

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGINHA - INPREV

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 006/2012

REGULAMENTA A RESOLUÇÃO Nº 003/2012 DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGINHA-INPREV QUE DISPÕE SOBRE AS ELEIÇÕES PARA MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DO CONSELHO FISCAL BIENIO 2013/2014

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Varginha - INPREV, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 105, inciso VII, da Lei Municipal 4.965 de 24.11.08, e

Considerando, as decisões tomadas em 21/09/2012, pela Comissão Especial, nomeada pela portaria nº 10.068/2012;

R E S O L V E:

Art. 1º É aberta a todos os servidores efetivos e estáveis, a inscrição para concorrer às eleições para membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal, sendo disponibilizadas até 30 (trinta)vagas, para cada conselho.

Art. 2º Os servidores efetivos e estáveis, que desejarem candidatar-se a membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, poderão preencher a ficha de inscrição, conforme estabelecido no anexo I desta Instrução Normativa, nos locais abaixo relacionados:

I - Guarda Municipal de Varginha, sito na Rua Equador nº 79 - Vila Pinto(recepção);

II - Fundação Cultural do Município de Varginha, sito na Praça Matheus Tavares nº121 - Centro (Recepção);

III - Fundação Hospitalar do Município de Varginha - FHOMUV, sito na Rua Presidente Tancredo Neves nº500 (Depto. de Pessoal);

IV - Câmara Municipal de Varginha, sito na Praça Governador Benedito Valadares nº 11 (Recepção);

Rozalva
Marau

[Assinatura]

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGINHA - INPREV

V - Secretaria Municipal de Educação, sito na Rua Delfim Moreira nº 293 - Centro (Setor Pessoal);

VI - Prédio Sede (nova) da Prefeitura do Município de Varginha, sito na Rua Júlio Paulo Marcelini nº 50 - Vila Paiva (Recepção);

VII - Prédio Sede (antiga) da Prefeitura do Município de Varginha, sito na Rua Presidente Antônio Carlos nº 356 - Centro (Protocolo);

VIII - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, sito na Alameda dos Ipês nº 01 - Bairro Pinheiros (Setor de Pessoal);

IX - Secretaria Municipal de Saúde, sito na Rua Major Venâncio nº 100 - Centro (Setor de Pessoal)

X - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Varginha - INPREV, sito na Praça Marechal Deodoro nº 120 - Centro.

§ 1º As inscrições para membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, serão realizadas no período de 01/10/12 a 05/11/12, horário comercial.

§ 2º No dia 05/11/12 as inscrições encerram-se às 11:00h.

Art. 3º Caso o número de servidores inscritos seja superior ao número de vagas disponibilizadas, será obedecido o sistema de prévias por núcleo, que adotará o seguinte procedimento:

I - as secretarias e demais órgãos serão aglomerados em 06 (seis) núcleos sendo que a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Saúde, devido as suas estruturas funcionais, formarão um núcleo cada uma, conforme estabelecido no anexo II

II - cada núcleo poderá ter no máximo 05 (cinco) servidores inscritos para participar da eleição de cada conselho do INPREV;

III - não se completando a quantidade de 05 (cinco) servidores inscritos em alguns núcleos, e havendo excesso de inscritos em outros, as vagas poderão ser preenchidas pelos servidores inscritos em outros núcleo, exceto o especial.

IV - ocorrendo a inscrição de um número maior do que as vagas disponibilizadas, será verificado qual núcleo está com mais que 05 (cinco) inscritos por conselho, realizando-se nesse, prévia para escolha dos (cinco) servidores que serão candidatos;

Rugafato
Manau

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGINHA - INPREV

V - fica garantido a cada secretaria/órgão, uma vaga para concorrer a cada conselho; existindo candidato interessado em se inscrever para as eleições;

VI - o mesmo servidor não poderá candidatar-se a membro dos dois conselhos;

VII - a Comissão Especial fará a verificação do número de inscritos para que este não ultrapasse o número de vagas e, após verificará junto ao DRHU da Administração Municipal Direta e Indireta, a condição dos servidores inscritos quanto aos quesitos efetivo e estável para deferimento de suas inscrições.

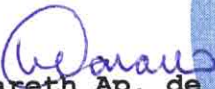
Art 4º A inscrição que não for deferida, será devolvida ao servidor com o parecer da Comissão Especial, cabendo recurso a Diretoria Executiva no prazo de 02 (dois) dias após ciência do fato.

Art 5º A Comissão Especial desenvolverá esforços necessários para dar amplo conhecimento aos servidores públicos do município sobre o rol de candidatos às eleições dos Conselhos do INPREV, com ênfase nas atribuições e responsabilidades que pelo voto serão transferidas aos eleitos.

Art. 6º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Varginha-INPREV, 29 de setembro de 2012.


Vera Lúcia de Souza Mattos
Diretora Presidente


Margareth Ap. de Souza Carvalho
Chefe do Serviço Administrativo


Paulo Alexandre Praxedes
Chefe do Serviço Financeiro

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGINHA - INPREV

INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 006/2012

Anexo I

Eu _____ Matrícula _____
lotado(a) na secretaria/órgão _____

Declaro para os devidos fins que desejo candidatar-me a membro do:

Conselho de Administração do INPREV

Conselho Fiscal do INPREV

Declaro ainda que estou ciente de todo o teor da Resolução n° 003/2012 do Conselho de Administração do INPREV e da Instrução Normativa n° 006/2012 da Diretoria Executiva do INPREV e estou também de pleno acordo com as normas estabelecidas para a eleição.

Varginha, _____ de _____ de 2012.

assinatura do servidor(a)

Rafaela
Uaiara
[assinatura]

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGINHA - INPREV

INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 006/2012

Anexo II

Núcleo I

Secretaria Municipal de Educação

Núcleo II

Secretaria Municipal de Saúde

Núcleo III

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Secretaria Municipal de Controle Interno
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Indústria e Desenvolvimento Econômico

Núcleo IV

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano
Secretaria Municipal de Habitação e Promoção Social
Secretaria Municipal da Fazenda

Núcleo V

Secretaria Municipal do Café e Agricultura
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Secretaria Municipal de Turismo e Comércio
Secretaria Municipal de Administração

Núcleo VI

Fundação Hospitalar do Município de Varginha-FHOMUV
Fundação Cultural do Município de Varginha
Guarda Municipal de Varginha -GMV
Câmara Municipal

Núcleo Especial

Servidores Inativos

Rugafatto
Carano
